

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 02 DE OUTUBRO DE 2017

Nº 184

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO N.º 752-A, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Prorroga prazo estabelecido no art. 5.º do Decreto n.º 742, de 11 de agosto de 2017, para a realização dos trabalhos de auditoria determinados pelo referido ato normativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o prazo conferido pelo art. 5.º do Decreto n.º 742, de 11 de agosto de 2017, para a realização dos trabalhos de auditoria determinados pelo referido ato normativo nos autos do procedimento licitatório – “Concorrência n.º 002/2015” realizado pelo Município de São Gonçalo do Amarante para a prestação de serviços de iluminação pública a partir do exercício financeiro de 2015, tornou-se exigiu pela complexidade do trabalho;

CONSIDERANDO que não se deve parar o trabalho sem nenhum resultado prático em razão do extrapolamento do prazo vigencial conferido inicialmente;

DECRETA:

Art. 1.º - O prazo previsto no art. 5.º do Decreto n.º 742, de 11 de agosto de 2017, fica prorrogado por mais noventa dias, a contar de 12 de setembro do corrente ano.

Art. 2.º - Revoga-se todas as disposições contrárias, que prejudiquem a persecução da finalidade prevalente do Decreto n.º 742, de 11 de agosto de 2017.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 11 de setembro de 2017.
196.º da Independência e 129.º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1430/2017, de 29 de setembro de 2017.

Exonera Assessor Jurídico II, a pedido.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal n.º 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, CLEY ANDERSON DE QUEIROZ RODRIGUES do cargo Assessor Jurídico II do Gabinete Civil, em exercício na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1431/2017, de 02 de outubro de 2017.

Nomeia Assessora Jurídica II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal n.º 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear LARISSA ARAÚJO PORTELA para exercer o cargo de Assessora Jurídica II do Gabinete Civil, em exercício na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 744/2017/PMSGA de 02 de Outubro de 2017.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora CLAUDIA TEREZINHA DE MEDEIROS DE FILGUEIREDO, matrícula 11315, ocupante da função de AGENTE ADMINISTRATIVO desde 02 de março de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de março de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de outubro de 2017.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de São Gonçalo do Amarante – SEMURB/SGA, comunica que se encontra à disposição dos interessados, no Teatro Municipal Poti Cavalcante, localizada na Av. Alexandre Cavalcante, s/n, Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, bem como no site da Prefeitura Municipal, encontra-se disponível o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente à implantação do LOTEAMENTO SANTO AMARO, no Bairro Golandim, de interesse da ECOCIL 10 INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, referente ao processo no 504/2017, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para solicitação de Audiência Pública, esclarecimentos e/ou apresentação de críticas e sugestões, conforme Resolução CONAMANº 009/1987.

São Gonçalo do Amarante, 04 de agosto de 2017.

Paulo de Tarso Dantas Lima
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2017

O Secretário Adjunto de Comunicação Social e Eventos Da Prefeitura De São Gonçalo Do Amarante/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 24, Inciso II do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, e ainda em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2010 da Controladoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, considerando incomensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA o ATO DE DISPENSA Nº 120/2017, praticado por esta Municipalidade, em favor da empresa K.C.M. DOS REIS ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.111.028/0001-00, com endereço a Rua Pte. Bandeira, 584 – Alecrim – Natal/RN, destinado à contratação direta com shows pirotécnicos e fogos de artifício, por ocasião dos festejos do dia 03 de outubro do corrente ano, no santuário dos Mártires de Uruçu, totalizando o valor de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de outubro de 2017.
 Rodolfo Ramon Monteiro da Silva Santos
 Secretário Adjunto de Comunicação e Eventos

IPREV

PORTARIA Nº 0078/2017-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 161/2017 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora ISABEL CRISTINA SILVA DA COSTA, matrícula nº 5.435, ocupante do cargo de PROFESSOR PI-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º, incisos I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 61, inciso I a IV, § único da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito a paridade e integralidade, com provento acrescido de:

- 06 (seis) quinquênios, perfazendo o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o provento, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999;
 - 1/6 de Gratificação Pecuniária, nos termos do artigo 46, I, da Lei Municipal nº 810/99; e
 - 15% (quinze por cento) de Gratificação por Título, nos termos do artigo 56, da Lei Municipal nº 810/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 2017.

São Gonçalo do Amarante-RN, 02 de outubro de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA
 Diretora Previdenciária do IPREV

PORTARIA Nº 0080/2017-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 412/2017 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA JOSÉ DE PAULA, matrícula nº 5.410, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO PA N-VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 3º, incisos I a III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com o Artigo 62, incisos I a III, § único, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, acrescido da seguinte vantagem:

- 06 (seis) Quinquênios, correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2017.

São Gonçalo do Amarante-RN, 02 de outubro de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA
 Diretora Previdenciária do IPREV

PORTARIA Nº 0081/2017-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 246/2017 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora VÂNIA RIBEIRO HONÓRIO, matrícula nº 5.641, ocupante do cargo de PROFESSOR PI-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º, incisos I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 61, inciso I a IV, § único da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito a paridade e integralidade, com provento acrescido de:

- 05 (cinco) quinquênios, perfazendo o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o provento, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999;
 - 1/6 de Gratificação Pecuniária, nos termos do artigo 46, I, da Lei Municipal nº 810/99; e
 - 10% (dez por cento) de Gratificação por Título, nos termos do artigo 56, da Lei Municipal nº 810/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 2017.

São Gonçalo do Amarante-RN, 02 de outubro de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA
 Diretora Previdenciária do IPREV

SAAE

PORTARIA Nº 089/2017/SAAE/SGA de 29 de setembro de 2017.

Concede Licença Premio a servidor

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Antonio Oliveira de Lima - matrícula nº 004, servidor do quadro de pessoal desta Autarquia, a Licença Premio de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de julho/2005 à julho de 2010, com início em 02 de outubro de 2017 à 30 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de setembro de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

PORTARIA Nº 093/2017/SAAE/SGA, de 02 de outubro de 2017.

Desliga servidor do serviço publico municipal.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal de nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço publico municipal a servidora Maria Elene Souza de Oliveira – matrícula nº 012, Auxiliar de Administração do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, tendo em vista a sua aposentadoria com data de início fixada em 29.09.2017, pela portaria nº 0082/2017/IPREV, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN-IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de outubro de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADA: F JOSÉ DA COSTA ME, sob CNPJ nº 70.143.110/0001-98; ASSUNTO: Rescisão Contratual de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil para Gabinetes de Vereadores, findo Processo Administrativo 567/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Autoridade Responsável: Raimundo Mendes Alves – vereador-presidente

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br